



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO N.º 017/2018

PUBLICADO	
05 ABR. 2018	
ED.	1308
PAG.	08

SÚMULA: Homologa laudo de avaliação de bens imóveis, para fins de permuta de interesse público e social.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o laudo de avaliação da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria n.º 037/2018, de 23 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria n.º 037/2018, de 23 de março de 2018, referente à atribuição do preço aos seguintes bens: I – Área de 1.138,45 m² (um mil cento e trinta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), constante do Lote Rural n.º 62-A (sessenta e dois-A) da Gleba n.º 24-FB (vinte e quatro-FB), com área total de 9.849,00 m² (nove mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), matrícula n.º 17.685 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, com os seguintes limites e confrontações da área: Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote 62-A medindo 49,58m. Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote 62 medindo 19,14 e 30,84m. Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 62 medindo 9,56m e 20,02m. Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 62-A-1 medindo 31,40m, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). II – Área de 1.138,45 m² (um mil cento e trinta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), constante do Lote Rural n.º 62 (sessenta e dois) da Gleba n.º 24-FB (vinte e quatro-FB), com área total de 31.951,00 m² (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados), matrícula n.º 17.864 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, com os seguintes limites e confrontações da área: Nordeste: Confronta por linha seca com a Rua Jucelino Kubichek medindo 40,40m. Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote n.º 62 medindo 27,00m. Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 62 medindo 30,20m. Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 62 medindo 40,53m, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 29 de março de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal